



TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº040/2026/FMSCO/TO

I - ÓRGÃO CREDENCIADOR

1. O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 11.359.904.0001-24, com endereço na Rua Goianésia, nº133, Setor Novo Planalto - Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000, representada por seu atual gestor o senhor **JAIR PEREIRA LIMA**, brasileiro, servidor público, inscrito CPF: ***.***.711-87 e portador do RG Nº 69532, residente e domiciliada no Rua Haroldo Veloso, n.º 1876, Centro - Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000, doravante denominado CREDENCIADOR.

II - CREDENCIADA

2.1. **DAN-SUL - SAÚDE CLÍNICA MÉDICA LTDA** - Nome Fantasia: **DAN-SUL - CLÍNICA MÉDICA**, inscrita no CNPJ Nº35.812.334/0001-44, com endereço na Rua L 03 - Setor Interlagos - nº470 - Paraíso do Tocantins/TO - CEP: 77.600-000 - Fone: (63) 99260-1774 - E-mail: dansulclinicamedica@gmail.com, representada pela senhora **HELIANE AMORIN LIMA DE CARDOSO REZENDE**, nacionalidade, empresária, inscrito no CPF sob nº***.***.647-91, portador do RG sob Nº11.620.740-8 SSP-RJ, residente e domiciliada na Rua Targino José Pereira - nº211 - Próxima na Rua "A" - Bairro: Osório - Valença/RJ - CEP: 27.604-115doravante designada CREDENCIADA.

III - DO OBJETO

3.1. Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas especializadas na prestação de serviços médicos em ortopedia, destinados à realização de procedimentos cirúrgicos ortopédicos eletivos, incluindo avaliação pré-operatória, execução do ato cirúrgico e acompanhamento pós-operatório imediato, conforme Tabela SIGTAP/SUS e Portaria SAES/MS nº 2.985/2025, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO.

IV - VIGÊNCIA

4.1. Expirado o prazo do Edital de Credenciamento, finda a relação do credenciado com a Credenciadora, independente do período de credenciamento, salvo para as obrigações decorrentes dos serviços prestados durante a validade do Edital.

V - DO VALOR

5.1. O valor de cada um dos serviços encontra-se descrito na planilha abaixo, guardando relação e vinculação com os valores descritos nos itens constantes no subitem 1.3. do Termo de Referência, parte integrante deste Termo de Credenciamento.

Item	Código SIGTAP	Procedimentos Cirúrgicos	Serviços	Valor Unitário SIGTAP	Complementação via Portaria SAES/MS Nº 2.324/2024 OU Portaria SAES/MS Nº 2.985/2025	Valor Total do Procedimento
1	401020010	ENXERTO COMPOSTO	Serviços	R\$ 604,58	100%	R\$ 1.209,16
2	401020029	ENXERTO DERM-EPIDERMICO	Serviços	R\$ 365,77	100%	R\$ 731,54
3	401020037	ENXERTO LIVRE DE PELE TOTAL	Serviços	R\$ 604,58	100%	R\$ 1.209,16
4	401020100	EXTIRPAÇÃO E SUPRESSÃO DE LESÃO DE PELE E DE TECIDO CELULAR SUBCUTANEO	Serviços	R\$ 158,11	100%	R\$ 316,22
5	408010100	OSTECTOMIA DA CLAVÍCULA OU DA ESCÁPULA	Serviços	R\$ 297,12	300%	R\$ 1.188,48
6	408010118	OSTEOTOMIA DA CLAVÍCULA OU DA ESCÁPULA	Serviços	R\$ 284,27	300%	R\$ 1.137,08
7	408010185	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO ACROMIO-CLAVICULAR	Serviços	R\$ 377,59	300%	R\$ 1.510,36



8	408010193	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO ESCAPULO-UMERAL AGUDA	Serviços	R\$ 301,40	300%	R\$ 1.205,60
9	408010207	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO ESTERNO-CLAVICULAR	Serviços	R\$ 452,90	300%	R\$ 1.811,60
10	408010223	TRATAMENTO CIRURGICO DE RETARDO DE CONSOLIDACAO DA PSEUDARTROSE DE CLAVICULA / ESCAPULA	Serviços	R\$ 284,27	300%	R\$ 1.137,08
11	408020474	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE GIGANTISMO DA MÃO	Serviços	R\$ 219,67	300%	R\$ 878,68
12	408020482	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO AGUDA CAPSULO-LIGAMENTAR DO MEMBRO SUPERIOR: COTOVELO / PUNHO	Serviços	R\$ 241,43	300%	R\$ 965,72
13	408020490	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO DA MUSCULATURA INTRÍNSECA DA MÃO	Serviços	R\$ 222,09	300%	R\$ 888,36
14	408020504	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO EVOLUTIVA FISARIA NO MEMBRO SUPERIOR	Serviços	R\$ 261,64	300%	R\$ 1.046,56
15	408020555	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA MÃO	Serviços	R\$ 203,12	300%	R\$ 812,48
16	408020563	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO ANTEBRAÇO	Serviços	R\$ 471,38	300%	R\$ 1.885,52
17	408020571	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO ÚMERO	Serviços	R\$ 377,31	300%	R\$ 1.509,24
18	408020580	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE AO NÍVEL DO COTOVELO	Serviços	R\$ 444,08	300%	R\$ 1.776,32
19	408020598	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE NA REGIÃO METAFISE-EPIFISÁRIA DISTAL DO RÁDIO E ULNA	Serviços	R\$ 229,29	300%	R\$ 917,16
20	408020610	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA / DESINSERÇÃO / ARRANCAMENTO CAPSULO-TENO-LIGAMENTAR NA MÃO	Serviços	R\$ 258,26	300%	R\$ 1.033,04
21	408020628	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDACTILIA DA MÃO (POR ESPACO INTERDIGITAL)	Serviços	R\$ 192,60	300%	R\$ 770,40
22	408040262	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO / DISJUNÇÃO DO ANEL PÉLVICO ANTERO-POSTERIOR	Serviços	R\$ 871,30	300%	R\$ 3.485,20
23	408050101	PATELECTOMIA TOTAL OU PARCIAL	Serviços	R\$ 344,06	300%	R\$ 1.376,24
24	408050144	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR DO TORNOZELO	Serviços	R\$ 432,14	300%	R\$ 1.728,56
25	408050152	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO	Serviços	R\$ 578,89	300%	R\$ 2.315,56
26	408050160	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	Serviços	R\$ 7.800,69	0%	R\$ 7.800,69
27	408050322	REPARO DE BAINHA TENDINOSA AO NIVEL DO TORNOZELO	Serviços	R\$ 213,30	300%	R\$ 853,20
28	408050373	TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO INFERIOR	Serviços	R\$ 243,81	300%	R\$ 975,24



29	408050640	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE GIGANTISMO DO PÉ	Serviços	R\$ 300,77	300%	R\$ 1.203,08
30	408050659	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGUS C/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO	Serviços	R\$ 355,81	300%	R\$ 1.423,24
31	408050667	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO AGUDA CAPSULO-LIGAMENTAR MEMBRO INFERIOR (JOELHO / TORNOZELO)	Serviços	R\$ 473,83	300%	R\$ 1.895,32
32	408050721	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE METATARSO PRIMO VARO	Serviços	R\$ 268,42	300%	R\$ 1.073,68
33	408050730	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ CAVO	Serviços	R\$ 268,42	300%	R\$ 1.073,68
34	408050748	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ PLANO VALGO	Serviços	R\$ 268,42	300%	R\$ 1.073,68
35	408050799	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA DIÁFISE DO FÊMUR	Serviços	R\$ 759,42	300%	R\$ 3.037,68
36	408050802	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA REGIÃO TROCANTERIANA	Serviços	R\$ 759,42	300%	R\$ 3.037,68
37	408050810	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO COLO DO FÊMUR	Serviços	R\$ 1.010,77	300%	R\$ 4.043,08
38	408050829	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO PÉ	Serviços	R\$ 268,41	300%	R\$ 1.073,64
39	408050837	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA METÁFISE DISTAL DO FÊMUR	Serviços	R\$ 759,42	300%	R\$ 3.037,68
40	408050853	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE CONGÊNITA DA TÍBIA	Serviços	R\$ 598,60	300%	R\$ 2.394,40
41	408050861	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA DIÁFISE TIBIAL	Serviços	R\$ 769,41	300%	R\$ 3.077,64
42	408050870	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO/ PERDA ÓSSEA DA METÁFISE TIBIAL	Serviços	598,61	300%	R\$ 2.394,44
43	408050888	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI / BICOMPATIMENTAL	Serviços	578,89	300%	R\$ 2.315,56
44	408050896	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL	Serviços	1.617,72	0%	R\$ 1.617,72
45	408050900	TRATAMENTO CIRÚRGICO DO HALUX RIGIDUS	Serviços	268,42	300%	R\$ 1.073,68
46	408050918	TRATAMENTO CIRÚRGICO DO HALUX VALGUS S/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO	Serviços	336,60	300%	R\$ 1.346,40
47	408060026	ALONGAMENTO / ENCURTAMENTO MIOTENDINOSO	Serviços	253,93	300%	R\$ 1.015,72
48	408060085	BURSECTOMIA	Serviços	213,63	300%	R\$ 854,52
49	408060093	DESCOMPRESSÃO COM ESVAZIAMENTO MEDULAR POR BROCAGEM / VIA CORTICOTOMIA	Serviços	705,02	300%	R\$ 2.820,08
50	408060123	EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE MÉDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES	Serviços	283,66	300%	R\$ 1.134,64



51	408060131	EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES	Serviços	142,06	300%	R\$ 568,24
52	408060140	FASCIECTOMIA	Serviços	R\$ 222,95	300%	R\$ 891,80
53	408060158	MANIPULAÇÃO ARTICULAR	Serviços	R\$ 122,01	300%	R\$ 488,04
54	408060166	OSTECTOMIA DE OSSOS DA MÃO E/OU DO PÉ	Serviços	R\$ 258,61	300%	R\$ 1.034,44
55	408060174	OSTECTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	Serviços	R\$ 649,74	300%	R\$ 2.598,96
56	408060182	OSTEOTOMIA DE OSSOS DA MÃO E/OU DO PÉ	Serviços	R\$ 327,25	300%	R\$ 1.309,00
57	408060190	OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	Serviços	R\$ 645,68	300%	R\$ 2.582,72
58	408060204	REINSERÇÃO MUSCULAR	Serviços	R\$ 203,29	300%	R\$ 813,16
59	408060212	RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL	Serviços	R\$ 91,49	300%	R\$ 365,96
60	408060301	RESSECÇÃO MUSCULAR	Serviços	R\$ 203,29	300%	R\$ 813,16
61	408060310	RESSECÇÃO SIMPLES DE TUMOR ÓSSEO / DE PARTES MOLES	Serviços	R\$ 368,03	300%	R\$ 1.472,12
62	408060328	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA-ARTICULAR	Serviços	R\$139,07	300%	R\$ 556,28
63	408060336	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA-ÓSSEO	Serviços	R\$ 140,33	300%	R\$ 561,32
64	408060352	RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-ÓSSEO	Serviços	R\$ 151,66	300%	R\$ 606,64
65	408060360	RETIRADA DE FIXADOR EXTERNO	Serviços	R\$ 151,67	300%	R\$ 606,68
66	408060379	RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS	Serviços	R\$ 225,16	300%	R\$ 900,64
67	408060409	RETIRADA DE TRAÇÃO TRANS-ESQUELÉTICA	Serviços	R\$ 225,17	300%	R\$ 900,68
68	408060417	RETRAÇÃO CICATRICIAL DOS DEDOS C/ COMPROMETIMENTO TENDINOSO (POR DEDO)	Serviços	R\$ 205,53	300%	R\$ 822,12
69	408060425	REVISÃO CIRÚRGICA DE COTO DE AMPUTAÇÃO DOS DEDOS	Serviços	R\$ 207,02	300%	R\$ 828,08
70	408060441	TENODESE	Serviços	R\$ 204,09	300%	R\$ 816,36
71	408060450	TENÓLISE	Serviços	R\$ 229,40	300%	R\$ 917,60
72	408060460	TENOMIORRAFIA	Serviços	R\$ 205,91	300%	R\$ 823,64
73	408060468	TENOMIOTOMIA / DESINSERÇÃO	Serviços	R\$ 208,94	300%	R\$ 835,76
74	408060476	TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO UNICO	Serviços	R\$ 680,20	300%	R\$ 2.720,80
75	408060484	TENORRAFIA ÚNICA EM TÚNEL OSTEO-FIBROSO	Serviços	R\$ 421,30	300%	R\$ 1.685,20
76	408060549	TRANSPOSIÇÃO / TRANSFERÊNCIA MIOTENDINOSA ÚNICA	Serviços	R\$ 214,21	300%	R\$ 856,84
77	408060573	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM MARTELO / EM GARRA (MÃO E PÉ)	Serviços	R\$ 268,41	300%	R\$ 1.073,64
78	408060581	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE ARTICULAR POR RETRACAO TENO-CAPSULO-LIGAMENTAR	Serviços	377,00	300%	R\$ 1.508,00
79	408060590	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA VICIOSAMENTE CONSOLIDADA DOS OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	Serviços	555,83	300%	R\$ 2.223,32
80	408060646	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE MÃO OU PÉ EM FENDA / DEDO BÍFIDO / MACRODACTILIA / POLIDACTILIA	Serviços	240,60	300%	R\$ 962,40
81	408060662	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE POLIDACTILIA ARTICULADA	Serviços	232,28	300%	R\$ 929,12
82	408060670	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RETRAÇÃO MUSCULAR	Serviços	394,68	300%	R\$ 1.578,72
83	408060700	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDACTILIA SIMPLES (DOIS DEDOS)	Serviços	209,82	300%	R\$ 839,28



84	FRATURA DE RADIO DISTAL	Serviços	4.400,00
85	FRATURA DE FÊMUR PROXIMAL	Serviços	4.400,00
86	FRATURA DE FÊMUR DIAFISARIA	Serviços	4.400,00
87	FRATURA DE FÊMUR DISTAL	Serviços	4.400,00
88	FRATURA DE FALANGE	Serviços	4.400,00
89	FRATURA DE METACARPO	Serviços	4.400,00
90	FRATURA DE CLAVÍCULA	Serviços	4.400,00
91	FRATURA DE TORNOZELO	Serviços	4.400,00
92	FRATURA DE PLANALTO TIBIAL	Serviços	4.400,00
93	FRATURA DE TÍBIA (DIAFISÁRIA)	Serviços	4.400,00
94	FRATURA DE TÍBIA DISTAL	Serviços	4.400,00
95	FRATURA DE FÍBULA	Serviços	4.400,00
96	FRATURA DE PATELA	Serviços	4.400,00
97	FRATURA DE OLÉCRANO	Serviços	4.400,00
98	FRATURA DE ÚMERO PROXIMAL	Serviços	4.400,00
99	FRATURA DE ÚMERO DIAFISÁRIO	Serviços	4.400,00
100	PLANTÃO DE 12 (DOZE) HORAS MÉDICO CIRURGIÃO ORTOPEDISTA PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE COLINAS em qualquer dia útil ou não da semana, em regime presencial, com horário de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde e/ou do órgão de lotação.	Serviços	1.450,00
101	PLANTÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS MÉDICO CIRURGIÃO ORTOPEDISTA PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE COLINAS em qualquer dia útil ou não da semana, em regime presencial, com horário de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde e/ou do órgão de lotação.	Serviços	2.900,00

VI - DAS CONDIÇÕES

6.1. Aplicam-se a este Termo de Credenciamento as disposições contidas no Edital referente ao Chamamento Público Nº003/2026/FMSCO/TO e seus anexos e ao Instrumento Contratual ao qual o credenciado expressa sua total concordância, inclusive no que se refere à forma de prestação dos serviços, condições, obrigações e pagamentos.

VII - CRITÉRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDA

7.5.1. Caberá a Secretaria Municipal de Saúde realizar a distribuição de demanda de forma IGUALITÁRIA entre os credenciados, obedecendo à ordem de cadastro realizada no credenciado.

7.5.1.1. A distribuição e utilização dos serviços credenciados será de acordo com o número de credenciados e a demanda do Município.

7.5.2. A convocação dos credenciados para a realização do serviço será realizado na sua totalidade e a divisão proporcional a quantidade entre os credenciados ou sorteio quanto não puder ser realizado a divisão proporcional para se alocar cada demanda, distribuída por padrões estritamente impessoais e aleatórios, observando-se sempre o critério de rotatividade será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde ao solicitar a prestação de serviços.

7.5.3. A distribuição dos procedimentos entre os credenciados observará critérios objetivos, impessoais e transparentes, podendo ocorrer mediante:

I - Ordem cronológica de credenciamento;

II - Rodízio entre os credenciados habilitados;

III - Capacidade operacional declarada e comprovada pelo credenciado;

IV - Disponibilidade para execução dos procedimentos dentro dos prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

V - Critérios de regionalização e acesso dos usuários, quando aplicáveis;

VI - Necessidades da Administração e da regulação municipal de saúde.

7.5.4. Somente serão estipuladas cotas com valores diversos entre os Credenciados, se algum dos Prestadores não dispuser de capacidade técnica instalada para toda a parcela que lhe couber. O valor resultante será dividido igualmente entre os demais prestadores. O credenciado deve informar por escrito a sua capacidade de atendimento.

7.5.5. Não poderá haver distribuição a beneficiar um Fornecedor Credenciado em detrimento de



outro Fornecedor Credenciado no caso de características iguais entre ambas as empresas, devendo ser realizada a rotatividade na distribuição entre os Fornecedores Credenciados.

7.5.6. Será permitido novos credenciados durante toda a vigência do credenciamento, enquanto, houver saldo remanescente ou descredenciamento de algum credenciado.

VIII - DO DESCREDENCIAMENTO

8.1. O presente credenciamento tem caráter precário, podendo o CREDENCIADO, a qualquer momento, solicitar o descredenciamento, caso não tenha mais interesse em permanecer credenciado.

8.1.1. O CREDENCIADO que desejar seu descredenciamento deverá solicitá-lo mediante pedido, por escrito, encaminhado ao gestor do credenciamento.

8.1.2. O descredenciamento ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do Pedido, mantendo-se, durante este prazo, a condição de CREDENCIADO e as obrigações dela decorrente, nos termos do Ato Convocatório - Edital de Chamamento Público.

8.1.3. O pedido de descredenciamento de que trata o subitem 8.1.1. não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.

8.1.4. O descredenciamento não eximirá o (ex)credenciado das obrigações assumidas em relação aos serviços executados e de outras responsabilidades que legalmente lhe possam ser atribuídas.

8.2. A Administração poderá realizar o descredenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no Ato Convocatório - Edital de Chamamento Público ou na legislação pertinente, observado o contraditório e ampla defesa.

8.2.1. Fica facultada a defesa prévia do credenciado, a ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação de descredenciamento.

8.3. A Administração poderá ainda realizar o descredenciamento quando houver:

8.3.1. Descumprimento das obrigações contratuais ou das condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.3.2. Perda dos requisitos de habilitação ou qualificação exigidos;

8.3.3. Aplicação de penalidade que impeça a contratação com a Administração Pública;

8.3.4. Descumprimento injustificado do contrato pelo Credenciado; e

8.3.5. Sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

8.3.6. Prática de atos que comprometam a qualidade, a segurança ou a regularidade da prestação dos serviços

8.3.7. Descumprimento das normas éticas, sanitárias, assistenciais ou regulatórias aplicáveis.

8.3.8. Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

8.3.9. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade Credenciante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

8.4. O credenciado poderá ser descredenciado a qualquer tempo nas seguintes hipóteses:

- Descumprimento das obrigações assumidas;
- Apresentação de documentação falsa ou declaração inverídica;
- Condenação por crime contra a Administração Pública ou por infração ética grave no exercício da medicina;
- Inadimplemento fiscal ou trabalhista superveniente;
- Não atendimento à convocação para realização dos procedimentos por período superior a 30 (trinta) dias sem justificativa.

IX - DISPOSITIVO LEGAL

9.1. O presente credenciamento está amparado no inc. IV, art. 74, combinado com o inc. II e o art.



79 ambos da Lei Nº14.133, de 2021 e o Decreto Nº11.878/2024.

Colinas do Tocantins/TO, aos dois (02) dias do mês de julho de 2026.

JAIR PEREIRA LIMA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Órgão Credenciador

DAN-SUL - SAÚDE CLÍNICA MÉDICA LTDA

HELIANE AMORIN LIMA DE CARDOSO REZENDE

CONTRATADA

Credenciado



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-864c6c-07072026173831**